

CINº 083/2022 - SECJEL

Sobral/CE, 29 de junho de 2022.

Ilmo. Sr.

**Eugênio Parceli Sampaio Silveira**

Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

**ASSUNTO:** Termo de Fomento para a realização da IV Meia Maratona de Sobral/2022.

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para elaboração de processo de **Inexigibilidade de Chamamento Público**, com a LIGA SOBRALENSE DE ATLETISMO, que tem por objetivo a **realização da IV Meia Maratona de Sobral/2022**. O valor médio desse processo importa no valor de R\$ 283.235,00 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais), conforme legislação específica vigente. A necessidade de realização de processo de elaboração de Termo de Fomento é justificada pelos motivos anexo.

Dotação(ões): 22.01.27.812.0446.2.474.3.3.50.39.00.1.500.0000.00

Fontê de Recurso: *Municipal*

Atenciosamente,

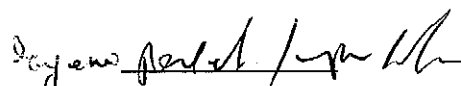


**Rafael de Oliveira Moreira**

Coordenador de Esporte e Lazer

PEDIDO DEFERIDO EM:

29 / 06 / 2022



(Eugenio Parceli Sampaio Silveira)

PEDIDO INDEFERIDO EM:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Eugenio Parceli Sampaio Silveira)

### JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, por meio da Coordenadoria de Esporte e Lazer, vêm mui respeitosamente informar a V. S<sup>a</sup>, que para executar a IV Meia Maratona, nas categorias sugeridas, em razão de natureza singular e/ou pelo fato das metas poderem ser atingidas por uma entidade específica obedecendo todos os preceitos das leis em vigor, a Liga Sobralense de Atletismo obtém o perfil.

A Liga Sobralense de Atletismo habilita-se como sendo a única associação com capacidade técnica e qualificada da Cidade de Sobral capacitada para a realização da referida competição, necessitando assim de repasse de valor necessário à execução da IV Meia Maratona de Sobral/2022.

O valor será destinado às despesas de contratação de pessoas especializadas na promoção da Meia Maratona, aquisição de materiais esportivos e premiações, tais como troféus, medalhas e demais itens necessários à realização do evento. A IV Meia Maratona será realizada na cidade de Sobral, no dia 23 de julho de 2022, com percursos de 5km, 10km e 21km e trajetos que percorrem diversos pontos da sede do Município, valorizando e ressaltando as belezas e construções locais e os pontos turísticos, em virtude do grande sucesso das edições anteriores, com a participação de aproximadamente 1000 atletas, nas diversas categorias.

Diante dos fatores acima citados, a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, através da Coordenadoria de Esporte e Lazer propõe a realização de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, fundamentando-se no disposto no artigo 31, II, da Lei n.º13.019/2014 e suas alterações e Lei Municipal n.º 2.258/2022, no qual o poder Legislativo autoriza o Poder Executivo a realizar o referido Termo de Fomento, considerando que a Organização da Sociedade Civil, Liga Sobralense de Atletismo – LISAT, é uma sociedade civil sem fins lucrativos e tratar-se de única agremiação qualificada para a realização da IV Meia Maratona de Sobral/2022, com atividades amplamente reconhecidas pela comunidade voltadas na realização de eventos esportivos, notadamente nos serviços esportivos relacionados ao atletismo, sendo a mesma qualificada juridicamente, para a realização de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Sobral/CE, 29 de JUNHO de 2022.

  
Rafael de Oliveira Moreira  
Coordenador de Esporte e Lazer

*J*